

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO
ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL**

Autos n.º 5003049-91.2026.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que é Requerente a empresa **CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial requer a apresentação da Ata da Assembleia Geral de Credores e da lista de presenças, assinados digitalmente, cujo ato ocorreu em 22 de setembro de 2026, às 14h00m, em continuação ao ato instalado em 20/08/26, via plataforma on-line e foi transmitido através do YouTube¹, estando à disposição de todos os interessados.

Na ocasião, foi dada ciência aos credores de que a ordem do dia compreendia a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial e de seu Aditivo, apresentados pela Recuperanda nos eventos 119 e 211, respectivamente, bem como a eventual constituição de Comitê de Credores.

¹ <https://www.youtube.com/watch?v=w9UOL7UZExc>

Durante os trabalhos, antes da votação do Plano e do Aditivo, a Recuperanda informou ter elaborado novas condições de pagamento aos credores da Classe III – Quirografários, mediante redução do deságio até então proposto. Esclareceu que o Plano originalmente apresentado previa deságio de 80% (ev. 119), posteriormente reduzido para 65% no Aditivo (ev. 211), apresentando, no ato realizado em 22/09/2026, nova proposta de redução do deságio para 30%.

Diante da alteração proposta, a Recuperanda solicitou a manifestação dos credores da classe acerca da possibilidade de deliberação e votação do Plano e do Aditivo ainda naquele ato ou, alternativamente, da necessidade de submissão das novas condições aos respectivos comitês internos de crédito, hipótese que demandaria nova suspensão da Assembleia.

Após as manifestações dos credores e discussões realizadas durante o ato, foi submetida à votação a proposta de suspensão da Assembleia até 29/10/2026, a qual foi aprovada por 100% dos credores votantes, conforme resultado de votação anexo.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo informa que a Assembleia Geral de Credores, regularmente instalada em 20/08/2026 e retomada em 22/09/2026, foi novamente suspensa, por deliberação dos credores, com continuidade designada para o dia **29/10/2026, às 14h00**, ocasião em que serão retomados os trabalhos, ficando dispensado novo cadastramento dos credores já regularmente cadastrados.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, da lista de presenças e dos demais documentos que a acompanham, consignando que a continuidade do ato foi designada para o dia **29 de outubro de 2026, às 14h00**.

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **22 de setembro de 2026**, às **14h00min**, em razão do processo de Recuperação Judicial n.º 5003049-91.2026.8.21.0001 (EPROC/RS), em que é Recuperanda CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., CNPJ nº 30.354.754/0001-00, por ordem do Dr. Antonio Carlos Antunes do Nascimento e Silva, Excelentíssimo Juiz de Direito do 2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, conforme edital de convocação constante no ev. 180 dos autos supracitados, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, **em continuação** ao ato instalado em **20/08/2026**, conforme ata constante do ev. 225 dos autos citados, os credores constantes da lista de presença anexa, que integra a presente ata e foi encerrada no início dos trabalhos.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente Assembleia Geral de Credores é presidida por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, sócio da CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., empresa nomeada Administradora Judicial, conforme decisão do ev. 4 dos autos desta Recuperação Judicial.

Iniciado o ato, o Presidente da Assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via streaming no website youtube.com, por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=w9UOL7UZExc>, ressalvado que não haverá a transmissão da leitura da ata nem do procedimento de assinatura digital pelo canal da Assemblex no Youtube, em razão das novas diretrizes da plataforma relacionadas ao compartilhamento e à exposição de dados, que tem por objetivo resguardar a privacidade e a segurança das informações dos participantes da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com as políticas atuais de tratamento e divulgação de dados.

O Presidente informou que, para a composição do quórum da

AA LD AG AN LI AM

Assembleia Geral de Credores, foram habilitados todos que estavam presentes na data da instalação, 20/08/2026, conforme ata de instalação constante do ev. 225 dos autos de Recuperação Judicial. Os valores dos créditos foram relacionados conforme a lista do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, considerando as alterações decorrentes das impugnações e habilitações de créditos judiciais já julgadas, bem como as cessões de crédito apresentadas e eventuais liminares concedidas pelo d. Juízo. Os presentes estão todos anotados no Laudo de Credenciamento, encerrado no início dos trabalhos, que é parte integrante desta Ata.

O ato está sendo realizado em continuação à Assembleia Geral de Credores instalada em 20/08/2026, tudo na forma do edital de convocação, constante no ev. 180 dos autos recuperacionais, que foi lido pelo Dr. Leyner Luiz Giotri Cascão de Albuquerque Lima, razão pela qual foi dispensada nova leitura.

Ainda, na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, o Presidente convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeada a **Sra. ANDRÉIA RIBEIRO NUNES, representante do COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS.** Outrossim, foram convocados, nominalmente, dois credores de cada classe para assinar como representantes, na forma do §7º, do art. 37 da Lei 11.101/2005, os quais seguem qualificados ao final.

O Presidente ressaltou o disposto nos artigos 38, parágrafo único, e 43, ambos da Lei 11.101/2005, dispensando nova leitura, considerando o ato já instalado. Foram todos os presentes cientificados que a ordem do dia da assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, apresentados pela Recuperanda nos eventos 119 e 211, respectivamente, bem como a eventual constituição de Comitê de Credores.

Esclarecidas as formas de solicitação do uso da palavra, apresentação de ressalvas e manifestações, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Dr. Luciano Fernandes – OAB/RS 130.894, o advogado da

AA LD AG AN LF AM

Recuperanda, antes de prosseguir à apresentação do Plano de Recuperação Judicial e Aditivo, propôs a realização de debate prévio com os credores, diante das dificuldades verificadas para aprovação do Plano e do Aditivo nos termos até então apresentados. Informou que foram elaboradas novas condições de pagamento aos credores quirografários, com deságio inferior àquele anteriormente proposto.

Nesse contexto, solicitou que fossem ouvidos os credores da classe quirografária acerca da nova proposta, a fim de verificar a possibilidade de deliberação e votação do Plano e Aditivos ainda neste ato ou, alternativamente, a necessidade de submissão das novas condições aos respectivos comitês internos de crédito, hipótese que inviabilizaria a votação imediata e demandaria nova suspensão da Assembleia.

Questionado acerca da possibilidade de prosseguimento do ato nesses termos, o Presidente solicitou, inicialmente, que a Recuperanda apresentasse objetivamente as novas condições propostas, de modo a permitir aos credores sua adequada avaliação e a definição quanto ao melhor encaminhamento da Assembleia.

A Recuperanda esclareceu que a nova proposta consiste na redução do deságio aplicável aos credores da Classe III – Quirografários. Informou que o Plano originalmente apresentado previa deságio de 80% (ev. 119), posteriormente reduzido para 65% por meio do Aditivo apresentado no ev. 211. Na presente data, 22/09/2026, propôs a redução do deságio para 30%, sustentando que tais condições permitiriam o integral cumprimento das obrigações previstas no Plano pela Recuperanda.

Na sequência, a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI ORIGENS RS, representada pela Dra. Andréia Ribeiro Nunes, OAB/RS nº 103.139, fez uso da palavra e solicitou a suspensão da Assembleia pelo prazo de 30 (trinta) dias.

AA LD AG AN LF AM

O Presidente sugeriu o aproveitamento do ato para ampliar as discussões entre os credores acerca do Plano, do Aditivo e da nova proposta apresentada pela Recuperanda, possibilitando melhor apreciação das condições oferecidas antes da deliberação.

Em seguida, o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., representado pela Sra. LEONARDA AMARAL ROCHA, CPF nº 125.907.659-83, fez uso da palavra e informou que a apreciação da nova proposta depende de deliberação por seu comitê interno. Ressaltou, ainda, a existência de incidente de crédito pendente de julgamento, cujo resultado poderá implicar alteração da titularidade e do valor do crédito. Nesse sentido, manifestou concordância com a suspensão do ato, porém pelo prazo de 7 (sete) dias.

Diante das manifestações, o Presidente consultou os credores acerca do prazo de suspensão sugerido, buscando compatibilizar as agendas dos interessados e assegurar período adequado para análise da nova proposta.

A Recuperanda, por sua vez, sugeriu que a suspensão se desse pelo prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar o adequado prosseguimento das negociações com os credores e a apreciação das novas condições apresentadas.

Após consulta às agendas dos interessados, foi sugerida a data de 29/10/2026 para a continuidade da Assembleia.

Foi então realizada a votação para suspensão da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: “Você aprova a Suspensão da Assembleia Geral de Credores até dia 29/10/2026, às 14h00min?” Votando SIM, para a suspensão; NÃO, para a não suspensão do PRJ; ou ABSTENÇÃO. Após os esclarecimentos pela Assembléx sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado aos credores que votassem conforme indicado.

O voto do credor ARIIVALDO PEREIRA, representado pelo Dr. ALESSANDRO DE FREITAS GONÇALVES, OAB/RS nº 133.081, foi colhido

AA LD AG AN LI AM

verbalmente durante o ato, em razão de dificuldades de acesso ao sistema de votação.

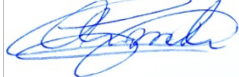
Encerrada a votação, o Presidente apresentou o resultado, pelo qual a proposta de suspensão da Assembleia, com continuidade em **29/10/2026**, foi aprovada por **100% dos credores votantes**. O respectivo relatório de votação será anexado à presente Ata para conhecimento e apreciação do d. Juízo.

Os credores foram cientificados de que a continuação da Assembleia Geral de Credores ocorrerá em **29 de outubro de 2026, às 14h00min (horário de Brasília)**, ficando dispensada a realização de novo pedido de cadastramento pelos credores já regularmente cadastrados.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes e que segue assinada na forma prevista na lei.

O Presidente solicitou a presença de dois credores de cada classe para a assinatura da ata e foram encerrados os trabalhos.

Administração Judicial



CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO

OAB/PR nº 38.515

Recuperanda



CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

LUCIANO FERNANDES

OAB/RS 130.894

AA LD AG AN LF AM

SECRETÁRIO

Andréia N
**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL
RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS**
ANDRÉIA RIBEIRO NUNES
OAB/RS 103.139

CLASSE I

Alessandro G
ARIOVALDO PEREIRA
ALESSANDRO DE FREITAS GONÇALVES
OAB/RS 133.081

Alessandro G
SANDRA REGINA MURILO DOS SANTOS
ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES
OAB/RS 133.081

CLASSE III

Andréia N
**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL
RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS**
ANDRÉIA RIBEIRO NUNES
OAB/RS 103.139

Assinado eletronicamente

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
LEONARDA AMARAL ROCHA
CPF: 125.907.659-83

AA LD AG AN LF AM

CLASSE IV

Antonio A

ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA

CPF: 708.955.110-53

AA LR AG AN LF AM

RESSALVAS

1) A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI ORIGENS RS**, representada pela Dra. **ANDRÉIA RIBEIRO NUNES**, OAB/RS nº 103.139, requereu que sejam consignadas em ata as seguintes ressalvas:

A participação, manifestação e/ou voto da Sicredi nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente de seu resultado, não importam reconhecimento da natureza concursal dos créditos que lhe são atribuídos, tampouco renúncia a direitos, ficando expressamente condicionados às seguintes ressalvas:

a) A Sicredi reitera integralmente os fatos, fundamentos e pedidos deduzidos na Impugnação de Crédito nº 5241724-42.2026.8.21.0001. A Cooperativa sustenta a extraconcursalidade da integralidade dos créditos que lhe são atribuídos, por decorrerem de atos cooperativos, nos termos do art. 6º, § 13, da Lei nº 11.101/2005. Sem prejuízo dessa tese e por cautela, em observância ao princípio da eventualidade e no exercício regular de seus direitos, a Sicredi participa da presente Assembleia exclusivamente porque, neste momento processual, ainda se encontra arrolada como credora concursal, sem que tal participação implique reconhecimento, concordância ou aquiescência quanto à sujeição de seus créditos aos efeitos da recuperação judicial.

b) A Sicredi sub-rogou-se nos direitos decorrentes da CCB nº C41832901-6, em razão do pagamento realizado ao Banco Cooperativo Sicredi, originalmente relacionado como credor quirografário – Classe III, pelo valor de R\$ 91.453,00. A matéria já foi submetida à apreciação do Juízo recuperacional na Impugnação de Crédito nº 5241724-42.2026.8.21.0001, encontrando-se pendente de manifestação da Administração Judicial e de decisão judicial.

c) A Sicredi impugna expressamente qualquer disposição do plano de recuperação judicial que estabeleça vedação, suspensão, limitação, novação ou qualquer forma de restrição ao exercício de direitos contra avalistas, fiadores, garantidores e

AA LD AG AN LF AM

demais coobrigados, permanecendo integralmente resguardado o direito de cobrança e de adoção das medidas satisfativas legalmente cabíveis contra tais terceiros, nos termos do art. 49, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

d) Eventuais acordos celebrados entre a Recuperanda e a Sicredi envolvendo créditos extraconcursais permanecerão integralmente válidos e deverão ser observados nos termos em que pactuados, não sendo atingidos, modificados ou novados pelo plano de recuperação judicial, ainda que este venha a ser aprovado e homologado.

2) **BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS**, representado neste ato por seu preposto, **Sr. MAURÍCIO ALBANO**, vem declarar ressalvas ao seu voto para preservação dos seus direitos de crédito:

O Badesul Desenvolvimento ressalva o prosseguimento de execuções perante os coobrigados/avalistas/fiadores dos contratos firmados com os recuperandos, ainda que ocorra a novação da dívida com a aprovação do plano de recuperação judicial, reservando-se no direito de ajuizar e/ou prosseguir a cobrança judicial dos créditos em face dos coobrigados, bem como realizar acordos com os mesmos. [REsp 1.333.349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014 e Súmula 581, STJ]. A matéria em tela encontra-se pacificada pela Súmula nº 581 do Superior Tribunal de Justiça, cujo teor dita: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem a indução de medidas cautelares contra coobrigados, fiadores ou avalistas em geral, com exceção do sócio solidário". Assim, a soberania da Assembleia Geral de Credores não detém o poder de impor a perda de garantias fidejussórias ou reais aos credores que votaram contra o plano ou que dele não participaram. A liberação de garantidores e coobrigados prevista na cláusula 8 somente é válida em relação aos credores que anuírem expressa e individualmente com tal disposição, sendo nula a tentativa de extensão genérica e impositiva da novação aos terceiros garantidores. Ainda, no tocante às anotações nos cadastros restritivos, este

AA LD AG AN LF AM

dispositivo previsto nas Disposições Gerais (cláusula 9), no item 9.7, não pode abarcar os coobrigados, nem podem se referir aos créditos não sujeitos, salvo se as dívidas estiverem renegociadas também nos autos do processo executivo. O Badesul também não concorda com a cláusula de reorganização societária sem autorização dos credores prevista no item 9.8, tendo em vista a alteração societária tende a alterar o patrimônio e a liquidez da garantia fidejussória, podendo travestir-se, assim, de renúncia de garantia.

AA LD AG AN LF AM



LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Porto Alegre/RS, 22/09/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	11	6	54.55%
Créditos	3.405.181,44	2.000.354,38	58.74%

Classe I - Trabalhista

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	3	2	66.67%
Créditos	39.030,00	37.300,00	95.57%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	6	3	50.00%
Créditos	3.334.351,44	1.936.254,38	58.07%

Classe IV - Microempresa

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	2	1	50.00%
Créditos	31.800,00	26.800,00	84.28%

AA LD AG AN LF AM

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
ARIOVALDO PEREIRA VARGAS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	Trabalhista	VIRTUAL	20.000,00
SANDRA REGINA MURILO DOS SANTOS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	Trabalhista	VIRTUAL	17.300,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	LEONARDA AMARAL ROCHA	Quirografário	VIRTUAL	1.374.358,54
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO - RS	MAURICIO MARUM ALBANO	Quirografário	VIRTUAL	231.658,67
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS	ANDRÉIA RIBEIRO NUNES	Quirografário	VIRTUAL	330.237,17
ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA 70895511053	ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA	Microempresa	VIRTUAL	26.800,00
Total Geral				2.000.354,38

AA LD AG AN LF AM



CM DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - CONTINUIDADE 22/09/2026

LAUDO DE VOTAÇÃO

Porto Alegre/RS, 22/09/2026

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 29/10/2026, COM CREDENCIAMENTO ÀS 11H00 E INÍCIO DOS TRABALHOS ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	6 (100%)	2.000.354,38 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	6 (100%)	2.000.354,38 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE I - TRABALHISTA

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	2 (100%)	37.300,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	2 (100%)	37.300,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	3 (100%)	1.936.254,38 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	3 (100%)	1.936.254,38 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE IV - MICROEMPRESA

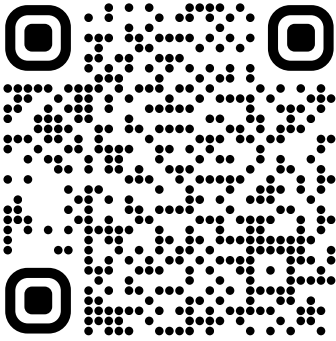
	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	1 (100%)	26.800,00 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00 (0%)
Total Considerado:	1 (100%)	26.800,00 (100%)
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

AA LD AG AN LI AM

VOTOS				
NOME	PROCURADOR	CLASSE	CRÉDITOS	VOTO
ARIOVALDO PEREIRA VARGAS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	CLASSE I - TRABALHISTA	20.000,00	SIM
SANDRA REGINA MURILO DOS SANTOS	ALESSANDRO DE FREITAS GONCALVES	CLASSE I - TRABALHISTA	17.300,00	SIM
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO - RS	MAURICIO MARUM ALBANO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	231.658,67	SIM
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	LEONARDA AMARAL ROCHA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.374.358,54	SIM
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI ORIGENS RS	ANDRÉIA RIBEIRO NUNES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	330.237,17	SIM
ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA 70895511053	ANTONIO RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	26.800,00	SIM
JUSTIFICATIVAS DE VOTO				
Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.				

AA LD AG AN LF AM

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/72421e81dfc2c6a2f712bcd21c731808b22d293a218d08863>

Assinaturas concluídas: 6 de 6

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

4af157e0bf3f07c0df52045d281
01780958734118e74ae0f23e8aa
60eece6a03 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Alexandre Correa Nasser de Melo
Signatário

Luciano Fernandes
Signatário

Andreia Ribeiro Nunes
Signatário

Alessandro de Freitas Gonçalves
Signatário

Assinado eletronicamente

Leonarda Amaral Rocha
Signatário

Antônio Rafael Silveira De Almeida
Signatário

Trilha de auditoria

22/09/2026 15:00 Assembledx LTDA (contato@assembledx.com.br), Assembledx LTDA (24.092.269/0001-03), criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 4af157e0bf3f07c0df52045d28101780958734118e74ae0f23e8aa60eece6a03

22/09/2026 15:00 Assembledx LTDA (contato@assembledx.com.br), Assembledx LTDA (24.092.269/0001-03), visualizou o documento
Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 61381

22/09/2026 15:00 Alessandro de Freitas Gonçalves (alessandro@gpadobrasil.com.br) visualizou o documento
Endereço de IP: 189.6.254.171 Porta: 8305

22/09/2026 15:00 Luciano Fernandes (luciano@fernandesemachado.com.br) visualizou o documento
Endereço de IP: 189.6.238.85 Porta: 12960

22/09/2026 15:00	Andreia Ribeiro Nunes (andreia.nunes@wcbadvogados.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 189.6.209.148 Porta: 10301		
22/09/2026 15:00	Alessandro de Freitas Gonçalves (alessandro@gpado brasil.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 189.6.254.171 Porta: 8305 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Chrome/153.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -30.0273, -51.2353
22/09/2026 15:00	Alexandre Correa Nasser de Melo (alexandre@credibilita.adv.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.92.47.251 Porta: 35562		
22/09/2026 15:00	Andreia Ribeiro Nunes (andreia.nunes@wcbadvogados.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 189.6.209.148 Porta: 10301 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Microsoft Edge/153.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -30.0273, -51.2353
22/09/2026 15:00	Alexandre Correa Nasser de Melo (alexandre@credibilita.adv.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.92.47.251 Porta: 35562 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Chrome/143.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908
22/09/2026 15:00	Leonarda Amaral Rocha (juridico194@oliveiraeantunes.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.184.147.186 Porta: 44342		
22/09/2026 15:00	Antônio Rafael Silveira De Almeida (kael.almeida@gmail.com) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 191.39.70.227 Porta: 6093		
22/09/2026 15:00	Luciano Fernandes (luciano@fernandesemachado.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 189.6.238.85 Porta: 12960 SO: iOS 26.6	Navegador: Mobile Safari/26.6 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -30.0273, -51.2353
22/09/2026 15:01	Antônio Rafael Silveira De Almeida (kael.almeida@gmail.com) assinou o documento		
	Endereço de IP: 191.39.70.227 Porta: 6093 SO: Android 10	Navegador: Chrome Mobile/153.0 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -30.0273, -51.2353
22/09/2026 15:01	Leonarda Amaral Rocha (juridico194@oliveiraeantunes.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.184.147.186 Porta: 44342 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Microsoft Edge/153.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -27.6157, -48.6235